

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CONTRATO Nº 20210822

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PARÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscritos no CNPJ sob o nº 18.143.092.0001-24, sediado na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr^a **Tayana de Souza Raiol**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 004.778.402-48, residente e domiciliado em Primavera - Pá, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI**, com sede em Tv WE 72, nº 1242, complemento: CIDADE NOVA VI, bairro: CIDADE NOVA - ANANINDEUA/PA, CEP: 67.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.724.354/0001-75, representada neste ato por **Thais Oliveira Pinheiro**, brasileira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 4396069 SSP/PA e CPF nº 874.595.312-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-0018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-0018** do tipo menor preço por item com execução indireta, observando o que consta do **processo nº 20211205-01**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços nº 20210020**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

3.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos produtos objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

III) Emitir **Ordem de Compras** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos PRODUTOS que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

VI) Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

VII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

VIII) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

IX) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

X) O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados

XI) Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

XII) Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 59.997,12 (cinquenta nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa Térmica de 100QT-94,5 L, mantém o conteúdo da caixa na temperatura ideal por até 5 dias a fio em uma temperatura de até 32,2°C. Feita usando a tecnologia ThermOZONE, não deverá conter CFC, HFC nem HCFC. Capacidade para guardar até 130 latas de 350 ml e garrafas de 2 litros na vertical (exemplo de capacidade). Deve possuir duas alças ajustáveis nas laterais para transporte, uma alça alongada resistente na lateral e um par de rodas para facilitação de transporte com cargas mais pesadas. Possui um resistente à vazão e ferrugem dreno lateral, facilitando a limpeza, Isolamento Thermozone insulation Matéria-prima ecologicamente correta. Material Ciclopentano, Medidas aproximadas Altura x Largura x Comprimento: 44,5 x 87 x 42cm. Medidas INTERNAS aproximadas Profundidade x Largura x Comprimento: 36 x 81 x 36 cm Peso: 7,380 Kg	COLEMAN/XTREME 95L	UNIDADE	3	R\$ 1.218,90	R\$ 3.656,70
2	PRATELEIRAS EM METAL - para estocagem de mercadorias. Pés e longarinas reforçados em chapa #14" resistente. Suporta ate 350kgs por piso Alt. 2,00 x 1,20 comp. x 0,80 larg. c/ 4 Pisos. Pintura eletrostática resistente a temperaturas frias e demais intempéries do tempo. Prateleiras com chapas de metal reajustáveis, com fixação por encaixe e parafusos com cabeças sextavadas com porca. Cores Azul, vermelha ou laranjada.	SÓ AÇO /EA06/25CK	UNIDADE	3	R\$ 389,90	R\$ 1.169,70
3	Carrinho plataforma, Equipamento para transporte de cargas em geral. Com capacidade para até 400kg, O Carrinho Plataforma da devera ter sistema direcional para facilitar a execução de manobras com o carrinho em várias situações de uso. Características Dimensões – 120x60cm. Estrutura e chapa em aço. Rodas Pneumáticas galvanizadas 350x8 – Pneu 4 lonas.	FORTG /FG -1109	UNIDADE	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
4	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X4,Possibilita varias formas funcionais, podendo ser montada em 8 posições diferentes. Alcance de à altura de 4,71m quando totalmente estendida.	PRIZI / KMP404	UNIDADE	1	R\$ 869,90	R\$ 869,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

	Capacidade para suportar até 150kg, com vamento automático na extensão e sapatas 100% de borracha, totalmente dobrável					
5	ARMÁRIO ARQUIVO, QUATRO GAVETAS Descrição: Armário Gaveteiro ou Arquivo de Aço com gavetas deslizantes para pastas suspensas ou fichas. Possuem dispositivo automático que tranca todas as gavetas simultaneamente. Capacidade de 40kg por gaveta. Corpo	SÓ AÇO / AQ-04E	UNIDADE	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
6	ARMÁRIO DE AÇO A17 COM 2 PORTAS CINZA O Armário de Aço produzido em aço chapa 26 especial, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática	SÓ AÇO / AP-01	UNIDADE	9	R\$ 978,90	R\$ 8.810,10
12	CADEIRA ISO PLASTICA FIXA ANATÔMICA ESCOLAR Baseempilhável em aço carbono de formato oblongo de 16x20 mm, com parede de 1,2 mm Pintura epóxi na cor azul Assento em Polipropileno de alta resistência (40 cm X 46 cm)	NM/ CD- ESCLP	UNIDADE	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
20	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel Core i3 3.2ghz ou superior Cache 6MB Chipset Intel Corporation Express Memória RAM 8GB DDR3 1333MHZ HD 1TB Sata III Placa Mãe Compatível EasyPC DDR3 Dual Channel Portas USB 6 Portas USB 2.0 Rede (LAN) Realtek Lan RJ45 Som: Realtek High Definition Memória de vídeo (Gráfico) Integrada ao processador, até 1GB Conexões de vídeo HDMI e RGB (VGA) Conexões traseiras Ps2 Mouse e Teclado, 1 Conector RJ45, 3 X Áudio Leitor/gravador de CD/DVD Mouse USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT, Caixa de som Monitor LED 17 polegadas HD 1366 X 768 Sistema Operacional Windows 8 ou superior (já instalado) Conteúdo da Embalagem: 01 Computador, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de som, 01 Monitor Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do Fornecedor: 12 meses	BRAZIL PC / DESKT	UNIDADE	3	R\$ 3.497,80	R\$ 10.493,40
23	ESTANTE DE AÇO 25CM 5 PRATELEIRAS - CINZA Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm.	SÓ AÇO / EA - 052CR	UNIDADE	6	R\$ 378,90	R\$ 2.273,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

	Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.					
30	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Memória: 512 MB Função Fax Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão:	HP/LASER135A	UNIDADE	1	R\$ 2.999,90	R\$ 2.999,90
33	MULTIPROCESSADOR 3 FUNÇÕES (PROCESSADOR, ESPREMEDOR E LIQUIDIFICADOR) Equipamento com Botão pulsar Capacidade da Jarra do processador 1,2L Capacidade do copo do liquidificador 2,2 L 02 velocidades + pulsar Microstore: Pés antiderrapantes Trava de segurança. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar Jarra do processador Espremedor de frutas Lâmina de picar Disco adaptador Acessório fatiador Acessório ralador. Especificações Técnicas: Nº de velocidades 2 Consumo de energia (kW/h) 0,80 Cor Preto Potência (W) 800 Capacidade útil da tigela do processador (litros) 1,2 Conteúdo da Embalagem - 1 Multiprocessador / 1 Jarra do liquidificador / 1 Jarra do processador / 1 Espremedor de frutas / 1 Lâmina de picar / 1 Disco adaptador/ 1 Acessório fatiador / 1 Acessório ralador / Manual de Instrução / Garantia 12 meses.	BRITANIA/ BMP 900P 900W	UNIDADE	1	R\$ 436,92	R\$ 436,92
34	PARQUE INFANTIL - Parque Infantil Playground, fabricado em polipropileno atóxico, com peças rotomontadas, com porcas plásticas e parafusos metálicos, possui aditivo .+ com medidas mínimas de 3,54m de comprimento / 1,84m de Altura / 3,44m, Possui aditivos antiUV, antiestético e certificação compulsória Inmetro. Deve conter em seu conjunto um escorrega em formato tubular, um escorregador simples, duas estruturas em formato de casa com guarda corpo e cobertura, escada lateral para acesso a parte interna do brinquedo, cores variantes	IMPORTWAY/P- INFANT	UNIDADE	1	R\$ 2.623,70	R\$ 2.623,70
35	NOBREAK Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A- B).Acompanha Extension Cord. Bivolt	INTELBRA'S/XNB 600 V2-120V	UNIDADE	3	R\$ 860,72	R\$ 2.582,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

	automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. CONFORME EDITAL					
38	PROJETOR LED - Projetor com projeção em lâmpada led, com vida útil acima de até 50.000 hrs, Permite espelhar a tela através de celular no projetor via cabo MHLxHDMI, Características do Produto: Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas Brilho: 2.200 Lumens, Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), CbCr (1) e USB (2), Interface de Saída: Áudio RCA Resolução: Nativa 800x480, suporta 720P e 1080P Fonte luminosa: LED 100W (até 50.000 hrs) Sistema de Projeção: LCD TFT Contraste Ratio: 1500:1 CONFORME EDITAL	MULTILASER / SMART SCREEN 2200	UNIDADE	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
39	TELA PARA PROJETOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Funcionalidade: Tela de Projeção, Tipo de tela: Retrátil, Formato: Cinema 16:9, Polegadas: 92 polegadas, Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com, Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono. Tamanho do produto (área visual): 2,03X1,14cm. Tamanho da embalagem: 2290x 13 x 13 cm, cor: Branco com acabamento preto, Peso bruto: 9 kg, Garantia: 12 meses.	MULTILASER / SMART SCREEN 2200	UNIDADE	1	R\$ 1.132,26	R\$ 1.132,26
41	QUADRO BRANCO 2,00M X 1,20M - Lousa Quadro Branco, Moldura Alumínio-Cortiarte de alumínio, para escrita com marcador	CORTIARTE/QB 2,00X1,20M	UNIDADE	3	R\$ 399,88	R\$ 1.199,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

	especial para quadro branco. Composição: Chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura nacor branca vitrificada brilhante. Medida Moldura: 9mm frente X 7 mm, espessura Medida Peça: 1,5 x 200 x 120 cm Peso Embalagem: 5 Kg Conteúdo Embalagem: 1 Quadro com + suporte de Marcador + Orifícios para Fixação cor Branca, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação Certificado Imetro					
47	VENTILADOR 3 EM 1: CHÃO, MESA E PAREDE. Material Metal, hélice de 45cm de diâmetro. Potência: 100W Cor Alumínio Área de ventilação 22 m² Consumo aproximado de energia 0,08 kw/h Desmontável Potência 100 w Rotação 1400 rpm Modelo (Coluna/Mesa/Parede e Teto) Chão, parede e mesa Tipo (ventilador/circulador) Ventilador Alça para transporte Base Cabo elétrico (giratório, flexível, etc) Flexível Diâmetro da hélice 45 cm Fusível de segurança Grade giratória Grade removível Material Alumínio Pés Quantidade de hélices 3 Ajuste de velocidade Desmontável Níveis de velocidade Oscilação horizontal automática Regulagem de altura Silencioso Trava de segurança Altura 1.16 cm Largura 50 cm Comprimento 25 cm Peso 4.7 kg Garantia 12 meses	WAP / 3EM1 TURBO W130	UNIDADE	1	R\$ 391,87	R\$ 391,87
50	CAIXAS DE SOM COM PEDESTAL ATIVA E PASSIVA Caixa ACT 10 (Ativa): Alto-Falante 10" Sistema Ativo de 2 vias Driver de titânio de 1? Potência: 150 W RMS Saída para caixa passiva: 1 saída (8 Ohms) Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz Conectores: XLR / RCA / TRS 1/4? Nível de entrada de mic: < 7mV Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV /500 Tensão de Entrada: AC 110/220 V 60/50 Hz (Chaveável) conforme edital	LEACA/ ATIVA PASS WC COM PEDESTAL	UNIDADE	1	R\$ 2.824,99	R\$ 2.824,99
51	PEDESTAL PARA MICROFONE - Pedestal para microfone, para um microfone. Sistema de Gatilho rápido. Na cor preta. Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta. Com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações Altura máx de 185 cm / altura mínima de 105 cm /. Permite a inversão da girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm. Comprimento da haste da girafa - 65 cm.	IBOX - GIRafa SMMAX	UNIDADE	1	R\$ 194,99	R\$ 194,99
53	MICROFONE SEM FIO -	VOKAL/VWS20PLUS	UNIDADE	1	R\$ 464,51	R\$ 464,51



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

	Especifica��es: Chave ON/OFF Conector Tipo Miniatura (G-05) Cor Preto Dimens��es 118x40x178mm (LxAxP) Directividade Cardi�ide Freq��ncia UHF 460~860MHz Imped��ncia 600 Ohms Modula��o UHF Pot��ncia 10dBm (Sa�da RF) Rela��o S/N > 90dB Resposta Freq��ncia 50Hz ~ 15KHz (�3dB) Sensibilidade -107dBm Tipo Condensador Voltagem Fonte Chaveada 100~240VAC CONFORME EDITAL					
54	MICROFONE COM FIO - MUD-515 com c�psula din�mica unidirecional de neod�mio. Possui imped��ncia de 600 Ohms e uma excelente rela��o custo x benef�cio. Especifica��es: Cabo de 5 metros com plug remov�vel Chave ON/OFF Conector: Plug P10 Cor Prata Imped��ncia de 600 Ohms Resposta freq��ncia: 78,2Hz a 20KHz Sensibilidade: -73dB +/- 3dB Tipo: Din�mico Cabo de 5 metros com plug remov�vel Chave ON/OFF Conector: Plug P10 Cor: Prata . Imped��ncia de 600 Ohms Resposta freq��ncia: 78,2Hz a 20KHz Sensibilidade: -73dB +/- 3dB Tipo: Din�mico Conte�do da Embalagem 01 microfone / 01 Manual / 01 Cabo de 5 Metros. Garantia 6 meses.	MXT-MUB515	UNIDADE	1	R\$ 183,99	R\$ 183,99
63	QUADRO PARA CHAVE COM PORTA Cor: Cinza Capacidade: 16 chaves, Chave de seguran�a Com fechadura, Caixa em chapa de a�o, Dimens��es: 250 x 145 x 070 mm, Peso: 1,27 kg.	NILART-750	UNIDADE	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
67	EXTENS�O ELETRICA 20 METROS - Extens�o El�trica Jetcon 3 Tomadas 20 Metros Extens�o El�trica Jetcon 3 Tomadas 20 Metros Extens�o El�trica Viol�o Qualidade JETCON original.20 metros de comprimento. Para at� 3 plugs de tomada simult�neos. SEGURAN�A INMETRO / IEx OCP 0064Para redes de 110 e 220 V Para tomadas Bipolares 2P - 2 pinos cil�ndricos (sem terra) 10A 4mm Cord�o paralelo flex�vel 20 x 0,75mm� - bipolar Tomada injetada em polipropileno e plug injetado em PVC Pinos e contatos de lat�o aplicados ao condutor (PVC/Cobre) por equipamento autom�tico M�x. carga em 127 V - 1000 W M�x. carga em 220 V - 2000 W 10A 125/250 W	ILUMI-20M	UNIDADE	6	R\$ 48,53	R\$ 291,18
73	CADEIRAS ESCOLARES COM MESAS INFANTIL - Cadeiras com estrutura de ferro, encosto e assento em material pl�stico resistente.	MN/CONJ-INF	UNIDADE	1	R\$ 1.010,81	R\$ 1.010,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

	Mesa com estrutura de ferro e tampo plástico, para o ensino infantil, de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos. Contém: 6 Cadeiras - 1 Mesa central - 6 Mesas angulares usinadas					
76	TATAME EM EVA - Tatame em EVA grosso, 1x1 m, com 20mm de espessura, com encaixa para montagem, cores variadas. Anti-derrapante, Atóxico, Bordas de acabamento por placa: 1 borda por peça de EVA, Lavável, 100% de memória. A borda deverá ser da mesma cor da placa, Material em EVA, Montagem Bordas com encaixe rápido, Dimensões: 100 x 100 x 2 cm (C x L x A), Garantia de no mínimo 3 meses contra defeito de fabricação.	BIATEX-EVA 1X1M	UNIDADE	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
VALOR GLOBAL						R\$ 59.997,12

6.2- O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos como também os lucros da **CONTRATADA**;

6.3- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço para que se complementem os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de **PRODUTOS** efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será de **05 (cinco) meses, a contar do dia 17 do mês de agosto do ano de 2021 e o término em 31 do mês de dezembro do ano 2021**, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

9.2. O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3. A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.4. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1- À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato de registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico- financeiro, mediante pedido formulado pela **CONTRATADA** e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2021: Atividade 2021.081220126.2.014 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Atividade 2021.082440125.2.029 Manut. do Centro de Ref. De Assist. Social – CRAS/PAIF/PBF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-0018** será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI- DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Primavera/PA, em 17 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº 18.143.092.0001-24
CONTRATANTE

T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 32.724.354/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

